EXPEDIENTE DO
17 / 12 / 2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.505
em 17 / 12 / 2021 às ___ : ___
Encarregado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 013/2021

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 85 DO REGIMENTO INTERNO."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE

Art. 1º- O Artigo 85 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 85 - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, até trinta dias antes das eleições municipais, em cada legislatura para vigorarem na legislatura seguinte, observado o que dispõe os arts. 37, XI, 39 § 4º. da Constituição Federal."**

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Júnior — **Maylson Littig** — **Natalino Bianqui Netto**

José Rodolfo Krohling — **Felipe Hulle Del Puppo** — **Renato Luiz Veloso Werneck**

Abrão Levi Kiffer — **Luciano Navar Boeno Menendez** — **Dório Alfredo Braun**

ORDEM DO DIA
EM 17 / 12 / 2021